

Anexo I				
Restos a Pagar Processados				
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia				
Empenho	Exercício	Fonte	Credor	Saldo
302	2014	1	2 eventos LTDA	R\$ 1.100,00
337	2014	128	Gradual engenharia Ltda	R\$ 0,01
441	2014	1	Evaldo de Souza Bittencourt	R\$ 1.750,00
442	2014	1	Evaldo de Souza Bittencourt	R\$ 524,01
2303	2014	0	Mineração Litoranea LTDA	R\$ 29.870,00
Total				R\$ 33.244,02

DECRETO Nº 092, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** do Decreto Municipal nº 027, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, bem como por força das razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 3337/2020; bem como por força da alteração no quadro geral de flexibilização do funcionamento da sociedade brasileira com a ampliação das atividades públicas e privadas; e,

CONSIDERANDO as alterações no espectro geral do Decreto Municipal nº 024, de 14 de março de 2020, que vem sendo aprimorado gradativamente para possibilitar maior abertura do sistema econômico Municipal;

CONSIDERANDO o retorno de diversas atividades, públicas e privadas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, como transportes públicos, comércios de diversos gêneros, atividades terciárias, entre outros;

CONSIDERANDO o fato de que o Decreto Municipal nº 027, de 23 de março de 2020, foi formatado para vigorar em um período de restrição social rígida que não se encontra mais presente na sociedade de modo geral;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção determinadas internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde, e que vêm sendo adotadas no Município de São Pedro da Aldeia, tais como: distanciamento social, utilização de máscaras de proteção, disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos, restrição do número de pessoas nas repartições objetivando evitar-se aglomerações, entre outros,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 027, de 23 de março de 2020, que estabelecia a adoção de Rito Extraordinário para as Sessões de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º Os procedimentos administrativos que se iniciaram sob a égide e com base no Decreto ora revogado poderão, a critério do Município, ser continuados sob as suas regras visando não causar prejuízos às partes envolvidas.

Parágrafo único - Para fins deste artigo consideram-se iniciados aqueles procedimentos administrativos que tiveram sua primeira reunião pública na forma do Decreto revogado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2020.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

DECRETO Nº 094, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a **Revisão Salarial Geral Anual dos Servidores Públicos do Quadro Permanente do Município de São Pedro da Aldeia** referente aos anos de 2017, 2018 e 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 5296/2020; e,